



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 012/12

Dispõe sobre a instituição, no Município de Votorantim, do “**Dia da Cultura Gospel**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Votorantim o “**Dia da Cultura Gospel**”.

Art. 2º - O **Dia da Cultura Gospel** será comemorado anualmente no mês de outubro e consistirá na realização de sessão solene, especialmente convocada, além de exposições, debates, palestras e demais atividades pertinentes ao evento, que promovam a difusão dessa cultura.

Parágrafo único – Os eventos de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de fevereiro de 2012.

MARILENE NEWMAN OLIVERA
Vereadora

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa fomentar a música e os eventos gospel como manifestações culturais, e se justifica por diversas razões.

A cultura é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo ou civilização. Portanto, faz parte da cultura de um povo as seguintes atividades e manifestações: **música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social etc.**

O Brasil é, reconhecidamente, o País de forte tradição musical. Sons e ritmos perpassam nosso modo de ser e de viver.

Temos orgulho da nossa música e por ela nos sentimos representados.

É possível afirmar, sem exagero, que a musicalidade do brasileiro é um dos fundamentos de identidade nacional.

A importância da música como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro é reconhecida pela sociedade, pelo Poder Público e pela legislação cultural vigente, que admite ser a música, nas múltiplas possibilidades, manifestação da cultura brasileira merecedora de proteção e estímulo.

A música gospel brasileira é, portanto, manifestação cultural, a despeito do caráter religioso da modalidade.

A matéria em tela se reveste de mérito e oportunidade, na medida em que oferece instrumento capaz de afastar o preconceito e a intolerância, em relação a uma modalidade musical e de expressão cultural que ganha, a cada dia, mais espaço na vida dos brasileiros.

Pelo exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

MARILENE NEWMAN OLIVEIRA
Vereadora

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador